



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEI II

TERMO DE ADITAMENTO Nº 12 /DRE-CL/2019 - RPP
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº84/DRE-CL/2017-RPP
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO: 6016.2017/0043506-3
DOTAÇÃO: 16.15.12.365.3010.2.2828.33503900.00

OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CEI: Ana Claudina de Carvalho Ferraz de Camargo

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada SME, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Diretor (a) Regional de Educação, consignado (a) nos termos da competência delegada, pela Portaria nº 2.324/2017 de 03 de março de 2017 e a OSC Associação Obra do Berço localizada na Rua Chico Nunes, 173 - Bairro Jd Rebouças -SÃO PAULO - CEP 05734-110 C.N.P.J. nº 62.440.045/0001-34, doravante designada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, por meio do seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar a partir de 01/05/2019 as cláusulas 4.1 e 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa nº. 07/2019, de 11 de abril de 2019, que alterou a Portaria nº. 4.548/17, alterada pela Instrução Normativa nº. 05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS (as) CEI/CRECHES PARCEIRAS A Organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

- 3.1. NOME: CEI / Creche: Ana Claudina de Carvalho Ferraz de Camargo
- 3.2. ENDEREÇO: Rua Chico Nunes, 241 - BAIRRO: Vila Andrade
- 3.3. ATENDIMENTO: 211 CRIANÇAS, SENDO 69 DE BERÇÁRIO.
- 3.4. FAIXA ETÁRIA: 00-03 ANOS
- 3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$704,41 30 - R\$548,03 30 - R\$502,78 91 - R\$465,30
- VALOR DO BERÇÁRIO: 69 - R\$ 249,74
- 3.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$116.131,20
- 3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$17.232,06
- 3.8. VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$,00+ IPTU(em PARCELAS)
- 3.9. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$133.363,26
- 3.10. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPP

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

4.1. Compete à SME, por meio da Diretoria Regional de Educação:

...
VI – Fornecer gêneros alimentícios, por intermédio da SME/CODAE, de acordo com os padrões e sistemática estabelecidos, exceto carnes bovinas, suínas, aves e peixes, frutas, legumes, verduras e ovos, alimentos necessários às crianças e aos funcionários que não recebem vale refeição da Organização;
...

.....
4.2 Compete à Organização:

....
XI - Adquirir gêneros alimentícios perecíveis, carnes bovinas, suínas, aves e peixes e, frutas, legumes, verduras, ovos – FLVO, e, caso necessário complementar com os demais itens do Cardápio estabelecido e das orientações previstas nas normas técnicas da CODAE, com especial atenção para a oferta de uma alimentação equilibrada e saudável às crianças;
....

XXVI - Receber a demanda de educação infantil cadastrada no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação tomando as devidas providências referentes à matrícula das crianças encaminhadas, de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Parceria em epígrafe e seus aditamentos, sendo que essas alterações entrarão em vigor a partir de 01 de maio de 2019, conforme Instrução Normativa nº. 07/2019.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma via arquivada na DRE e uma cópia encaminhada à SME/COGED/DIPAR.

São Paulo, 31 de 05 de 19.

DIRETORA REGIONAL DE EDUCACAO
Regina Paula Collazo Bertuccioli
RG: 21.239.427-7
CPF: 272.846.358-19
RF:694.014-5

ORGANIZAÇÃO
NOME: ALINE FOR
CARGO: VICE PRESIDENTE
RG: 3296385
CPF: 306824208-83

TESTEMUNHA 01
NOME: Celia A. da Silva
RG ou RF: 745889-4.

TESTEMUNHA 02
NOME: Filipe da Silva
RG ou RF: 6004523